



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

**TERMO DE REFERENCIA 10/2026**

**Informações básicas:**

*Solicitante: Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto*

*Categoria: Licitação própria por pregão sob forma eletrônica*

*Data: 28 de maio de 2026*

**1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo e limpeza para abastecer a Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.

<b>Nº</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
1	<b>AÇÚCAR CRISTAL BRANCO</b> Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalado individualmente em pacote de 5 kg Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	Pacote	300	R\$ 24,18	R\$ 7.254,00
2	<b>ADOÇANTE</b> Composição a base de sucralose) Frasco com 100ml Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	Frasco	60	R\$ 10,57	R\$ 634,20
3	<b>AMACIANTE</b> Composição: Cloreto de Cetil Propil Trimetil Amônio, Álcool Ceto-Estearílico, Edta Tetrassódico, Imidazolinas, Pigmento Patent Azul, Essência Azul Bebê, Água. Produto concentrado. Embalagem com 5 litros. Produto deve ser notificado na ANVISA e atender a norma ABNT/NBR 14725.	Galão	50	R\$ 14,65	R\$ 732,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

4	<b>BISCOITO DE MAISENA COM 03 PACOTES</b> Descrição: Crocante e uniforme, sem gordura trans, com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem atóxica de plástico com divisórias internas pacote com 400gr. <b>BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Tipo Maria.</b> Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega	pacote	100	R\$ 8,82	R\$ 882,00
5	<b>BISCOITO ÁGUA E SAL</b> Descrição: Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha. Descrição Adicional: Condicionado em embalagem adequada. Unidade de 400g. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	pacote	200	R\$ 9,48	R\$ 1.896,00
6	<b>PÓ DE CAFÉ</b> Descrição: torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC, produzido com grãos selecionados, livres de impurezas, mofos e odores estranhos. Acondicionado em embalagem original a vácuo com 500g Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	Pacote	750	R\$ 41,71	R\$ 31.282,50
7	<b>CLORO (HIPOCLORITO)</b> Descrição: solução aquosa, com composição mínima de 5% de cloro ativo. Composição cloro ativo o, hidróxido de sódio carbonato de sódio e água. Galão com 5 litros	Galão	300	R\$ 14,82	R\$ 4.446,00
8	<b>COADOR DE PAPEL</b> nº 103 c/ 30 unid.	Caixa	150	R\$ 4,98	R\$ 747,00
9	<b>COLHER DE REFEIÇÃO DE INÓX</b> Medidas: 24,5 cm x 9,5x 1,7 cm	Unidade	38	R\$ 5,06	R\$ 192,28
10	<b>COPO DE VIDRO</b> (350 ml) caixa com 6 unidades	Caixa	4	R\$ 41,87	R\$ 167,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

11	<b>COPO PLASTICO DESCARTÁVEL</b> com capacidade para 200 ml. Fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto, na cor branca ou cristal. Aprovado pelo Inmetro. Pacote com 100 unidades	Pacote	1.200	R\$ 37,73	R\$ 45.276,00
12	<b>DESENGODURANTE</b> Descrição: .com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chafas. faixa de concentração para uso: puro, aspecto: líquido; ph 11, 5- 13, 5. composição química: tensoativo anfotérico.	frasco	140	R\$ 9,25	R\$ 1.295,00
13	<b>DESINFETANTE LIQUIDO USO GERAL</b> Composição básica: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonilfenol etoxilado, conservante, corante, fragrância e demais substancias químicas permitidas. Deve possuir registro na Anvisa. Diversos aromas (a empresa deverá apresentar os aromas em sua proposta de preços), embalagem com 05 litros.	galão	110	R\$ 13,30	R\$ 1.463,00
14	<b>DETERGENTE LIQUIDO USO GERAL</b> Composição básica: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos, coadjuvantes, preservantes, espessantes, água e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, composição aromática agradável, com ótima viscosidade. Frasco com 500 ml com bico dosador, contendo a marca, dados do fabricante, procedência lote e validade.	Frasco	250	R\$ 1,86	R\$ 465,00
15	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CERDAS DE NYLON</b> Medidas: 12,5C x 12,5L x 32A centímetros	Unidade	20	R\$ 8,21	R\$ 164,20
16	<b>ESPONJA DE INOX</b> Medidas individuais: Esponja - 6,5 cm x 6,5 cm x 3,5 cm	unidade	150	R\$ 6,74	R\$ 1.011,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

17	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> Dimensões mínimas 10x7x2cm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de poliuretano para limpeza mais delicada. Embalagem com no mínimo 03 unidades. .	pacote	200	R\$ 2,37	R\$ 474,00
18	<b>FACA PARA REFEIÇÃO DE INOX E CABO DE PLASTICO TAMANHO</b> Dimensões do produto 1 x 7,7 x 25,3 cm;	unidade	38	R\$ 7,35	R\$ 279,30
19	<b>FLANELA</b> 28 cm x 48 cm (100% algodão)	Unidade	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
20	<b>FÓSFORO</b> pacote com 10 caixas. FOSFORO Longo 5 cm, caixa com 40 palitos, de madeira 100% reflorestada, indústria brasileira.	Pacote	50	R\$ 7,74	R\$ 387,00
21	<b>FRASCO 500 ML</b> com borrifador tipo pulverizador em névoa.	Unidade	20	R\$ 7,58	R\$ 151,60
22	<b>GARFO</b> inox para refeição 20 cm.	Unidade	38	R\$ 6,52	R\$ 247,76
23	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> Descrição: 1 Litro: Material Externo: Plástico. Material Interno: Ampola de Vidro. Modelo: Magic Pump. Peso aproximado: 600g. Cor: Azul	Unidade	6	R\$ 80,19	R\$ 481,14
24	<b>GÁS DE COZINHA 13 kg</b>	Botijão	50	R\$ 169,35	R\$ 8.467,50
25	<b>GEL DE LIMPEZA PESADA</b> Descrição: Baseada em tensoativos aniônicos/não-iônicos, agentes quelantes, espessantes e [opcional: cloreto de benzalcônio para desinfecção. Galão 5000 ml	Galão	120	R\$ 26,26	R\$ 3.151,20
26	<b>GELATINA EM PÓ DIET SABOR MORANGO</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	pacote	72	R\$ 2,53	R\$ 182,16
27	<b>GELATINA EM PÓ DIET SABOR UVA</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data	pacote	72	R\$ 2,53	R\$ 182,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

	de entrega				
28	<b>GELATINA EM PÓ DIET SABOR ABACAXI</b> DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Gelatina em pó incolor, sem sabor, sabor e odor característicos isento de sujidade, parasitas e larvas. EMBALAGEM: Acondicionado em saco plástico, atóxico pesando 24 gramas cada. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega	pacote	72	R\$ 2,59	R\$ 186,48
29	<b>INSETICIDA AEROSOL MULTI</b> Descrição: elimina diversos tipos de insetos como moscas, pernilongos, mosquitos (incluindo o mosquito da Dengue, Zika e Chikungunya), muriçocas, baratas, aranhas e pulgas. Com fórmula exclusiva à base de água que oferece proteção eficaz por até 12 horas e não prejudica a saúde das pessoas. Frasco 450 ml	Frasco	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
30	<b>JARRA DE PLASTICO</b> de 1,5 litros com tampa, produzida em acrílico resistente e boa durabilidade, com alça anatômica.	unidade	4	R\$ 14,02	R\$ 56,08
31	<b>JARRA DE PLASTICO</b> de 5 litros com tampa.	unidade	4	R\$ 28,18	R\$ 112,72
32	<b>JOGO DE XICARA DE CHÁ</b> (capacidade de 170 ml) com 6 unidades. Produzido em porcelana branca.	jogo	3	R\$ 130,34	R\$ 391,02
33	<b>JOGO DE XÍCARA DE CAFÉ</b> (capacidade de 50 ml) c/6 unidades. Produzido em porcelana branca.	Jogo	3	R\$ 67,66	R\$ 202,98
34	<b>LEITE DESNATADO 1000 ML</b> Acondicionado em embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada. validade na data de fabricação 120 dias e validade mínima de 90dias na data da entrega;	Caixa	280	R\$ 8,10	R\$ 2.268,00
35	<b>LEITE INTEGRAL (com 1000ml) LEITEUHT/UAT; INTEGRAL;</b> Embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado; validade na data de fabricação 120 dias e Validade mínima de 90dias na data da entrega;	caixa	200	R\$ 7,14	R\$ 1.428,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

36	<b>LIMPA VIDROS</b> Composição básica lauril éter sulfato de sódio, fragrâncias, tensoativos, solventes e outras substancias químicas permitidas. Embalagem com 500 ml com válvula pulverizadora, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	Unidade	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
37	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO 100 L(73 X 59)</b> Descrição: com tampa sobreposta , superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujeira. COR: PRETA	Unidade	5	R\$ 125,86	R\$ 629,30
38	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO</b> com pedal com capacidade de 20 de litros (38cm x 27 cm x 44cm)	Unidade	10	R\$ 63,02	R\$ 630,20
39	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO</b> 7 litros com pedal. Cor; Preto. 25 x 19 x 30 cm	unidade	12	R\$ 40,13	R\$ 481,56
40	<b>LIXEIRA 5 LITROS PRODUZIDO EM INOX</b> Construída em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à oxidação e longa vida útil	unidade	12	R\$ 70,22	R\$ 842,64
41	<b>LUVA DE LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO G</b> Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte.	Par	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
42	<b>LUVA DE LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO M</b> Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte.	Par	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
43	<b>LUVA DE LÁTEX PARA SERVIÇOS GERAIS TAMANHO P</b> Confeccionada em látex natural, possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. palma e dedos com antiderrapante, resistência a atrito, perfuração e corte.	Par	50	R\$ 4,72	R\$ 236,00
44	<b>MANGUEIRA - 30 MT 1/2 DE PVC TRANÇADA</b> Mangueira com Antitorção com Engates Rápidos. Esguicho em PVC.	Unidade	3	R\$ 129,02	R\$ 387,06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

45	<b>PÁ DE LIXO COM CABO 60 CM</b> Produzida em plástico resistente (polipropileno), com cabo longo	Unidade	10	R\$ 19,17	R\$ 191,70
46	<b>PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO (50 CM X 70 CM)</b> Pano para limpeza multiuso, composição 70 % viscosa e 30% poliéster	Unidade	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
47	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> descrição: 30 metros, folha dupla fd c/ 16 rolos. Branco, neutro, alta qualidade composição 100% de fibras, 100% fibras de celulose virgem - não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, naturais, folha simples, macio, alta qualidade, 30m x 10cm.	Fardo	330	R\$ 54,51	R\$ 17.988,30
48	<b>PAPEL TOALHA (PACOTE COM 2 ROLOS)</b> Descrição: branco, folha dupla, picotado, gofrado, absorvente. Fabricado com celulose 100% virgem, não reciclado, macio, sem furos ou sujidades. Embalagem com 02 rolos com no mínimo 50 toalhas de 19x22cm	Pacote	1.000	R\$ 4,46	R\$ 4.460,00
49	<b>PRATO DE VIDRO</b> transparente temperado raso 25 x 30 x 30 cm	Unidade	24	R\$ 16,55	R\$ 397,20
50	<b>PREGADOR DE ROUPA</b> Descrição: em plástico (pacote com 12 unidades). Mola Anti Ferrugem, que não mancha a roupa.	Pacote	20	R\$ 12,02	R\$ 240,40
51	<b>RODO 60 CM</b> Cabo 1.20mt Madeira Plastificada.	Unidade	30	R\$ 27,39	R\$ 821,70
52	<b>SABÃO DE COCO (BARRA)</b> com 100 gramas.	Unidade	120	R\$ 4,01	R\$ 481,20
53	<b>SABÃO EM BARRA</b> com 180 gramas.	Unidade	60	R\$ 5,79	R\$ 347,40
54	<b>SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS</b> Composição básica Alquil benzeno sulfonato de sódio ou decilbenzenosulfonato de sódio, tensoativos, corantes, espessantes, fragrâncias, enzimas, água e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem de no mínimo 01Kg, contendo marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	Saco	260	R\$ 6,30	R\$ 1.638,00
55	<b>SABONETE ANTIBACTERIANO</b> com 90 gramas.	Unidade	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

56	<b>SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5 LITROS .</b> Sabonete cremoso, perolizado, perfumado, para higiene da pele das mãos e do corpo. Composição: Sulfato de Sódio Laureth-2, Cocomide DEA, Betaína Cocamidopopyl, Ácido Critrico, Mehthyloroisothiazoline.	galão	20	R\$ 18,81	R\$ 376,20
57	<b>SABONETEIRA DE MESA 500ML</b> Com Válvula Aplicadora	unidade	20	R\$ 15,56	R\$ 311,20
58	<b>SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> Fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras, super resistente cor preta, pacote com 5 unidades, dimensões mínimas 75 x 105 cm.	Pacote	500	R\$ 30,25	R\$ 15.125,00
59	<b>SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS</b> Fabricado em polietileno com espessura mínima de 08 micras, super resistente cor preta, pacote com 10 unidades, dimensões mínimas 60 x 70 cm	pacote	200	R\$ 10,53	R\$ 2.106,00
60	<b>SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE PARA 150 LITROS</b> Fabricado em polietileno com espessura mínima de 10 micras super resistente cor preta, pacote com 5 unidades, dimensões mínimas 90 x 105 cm pacote.	pacote	500	R\$ 18,82	R\$ 9.410,00
61	<b>SODA CAUSTICA</b> pacote com 1 kg	pacote	10	R\$ 24,27	R\$ 242,70
62	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 1000 ML</b> Suco integral garrafa litro para mistura de até 8 litros de água	Frasco	60	R\$ 10,96	R\$ 657,60
63	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - 1000 ML</b> Suco integral garrafa litro para mistura de até 8 litros de água	Frasco	60	R\$ 10,96	R\$ 657,60
64	<b>SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - 1000 ML</b> Suco integral garrafa litro para mistura de até 8 litros de água	Frasco	60	R\$ 10,96	R\$ 657,60
65	<b>TOALHA DE PRATO</b> Descrição: tecido 100% algodão, alvejado, com ótima absorção, lavável e durável. Acabamento em bainha nas laterais. Medidas mínimas de 50x70 cm. Cor branca. Pode apresentar estampas variadas ou lisas.	Unidade	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

66	<b>VASSOURA CERDA DE NYLON</b> Descrição: cerdas firmes e macias fabricadas em nylon, base retangular com largura mínima de 30 cm e altura mínima 10 cm, com cabo de madeira de no mínimo 120cm de comprimento. CHAPA Nº03	unidade	20	R\$ 20,64	R\$ 412,80
67	<b>VASSOURA COM CERDAS PIAÇAVA</b> Descrição: Cabo de madeira ou metal resistente, altura mínima 1,40 m, largura mínima 05 cm, profundidade mínima 23 cm, de excelente qualidade.	Unidade	30	R\$ 19,77	R\$ 593,10

- 1.2. Os materiais a serem adquiridos são caracterizados como comuns.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado caso os valores ainda estejam sendo vantajosos para o órgão.
- 1.4. O edital oferece maior detalhamento das regras a serem aplicadas.
- 1.5. Os itens descritos serão solicitados conforme necessidade do setor de limpeza e cozinha, e entregues no setor específico.
- 1.6. Haverá parcelamento dos itens, de forma de registro de ata de registro de preços.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A aquisição descrita nesse ETP visa abastecer o estoque de material de limpeza e consumo da Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto.
- 2.2. Os produtos de limpeza são amplamente utilizados para conservação dos ambientes de saúde, higienização das salas( principalmente de vacina e consultórios); Considerando que os itens são indispensáveis para o funcionamento da Secretaria e suas unidades, haja visto que os serviços prestados pelas unidades de Saúde envolvem atendimento direto a população e a limpeza e higienização dos locais previne riscos à saúde, proliferação de agentes contaminantes e visa garantir um ambiente seguro a pacientes e funcionários.
- 2.3. Os materiais de consumo são utilizados para preparação de café para funcionários, biscoitos, sucos e gelatinas diet para programas e eventos mensais do calendário de Saúde- Hipertensos, diabéticos.
- 2.4. Os materiais como copo, canecão, colher são utilizados no dia a dia de funcionamento das unidades de Saúde.
- 2.5. As quantidades foram definidas através da memória de cálculo dos anos anteriores, levando em consideração as 10 unidades de saúde.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

- 3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando as vantagens e desvantagens de cada uma delas, entende-se que a melhor solução é realizar a licitação para aquisição dos itens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

de consumo e limpeza, através de ata de registro de preços com validade de 12 meses, onde os itens a serem adquiridos serão utilizados pelos funcionários da limpeza e cozinha durante o ano.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1.1. As propostas deverão conter as especificações dos materiais, lote e validade quando tratando -se de produtos perecíveis.

4.1.2. A empresa deverá substituir o produto com validade inferior a solicitada.

##### **4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO**

4.2.1. Na data da entrega o objeto deverá ter validade:

4.2.2. Os produtos Leite e biscoito de maizena devem possuir validade de no mínimo 06 meses.

4.2.3. O restante dos itens deve possuir validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.

##### **4.3. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA: Não se aplica.**

##### **4.4. DA ENTREGA**

4.4.1. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho em conformidade com as necessidades do órgão no prazo de 10 dias.

4.4.2. Local de entrega; Rua Dr. Eurico Cerbino, 118- Centro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta.

4.4.2. O setor de almoxarifado irá conferir o recebimento dos materiais.

4.4.3. O recebimento dos materiais licitados passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.4.4. Os materiais serão recebidas provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

4.4.5. Os materiais poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.

4.4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

##### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Receber o objeto no prazo estabelecido no termo de referência.

5.2. Notificar a empresa sobre defeitos, incorreções ou problemas com validade para que seja substituído em totalidade ou parte.

5.3. Efetuar pagamento do contratado correspondente ao fornecimento.

5.4. Aplicar penalidades e sanções previstas ao contratado que não cumprir com o contrato.

5.5. Responder os pedidos de reequilíbrios econômicos- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

5.6. Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada.

5.7. Verificar todo o contrato, atentando-se ao prazo fixado, conformidade do objeto fornecido com especificações do termo de referência e proposta comercial para fins de aceitação.

5.8. Manter total fiscalização durante todo o contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1 O contratado deve cumprir com sua parte no contato, assumindo riscos e observando as obrigações descritas.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação constante no termo de referência e acompanhado de nota fiscal.

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos, produtos com avarias, validade inferior ao permitido.

6.4. Comunicar ao contratante no prazo de 48 horas antes do final do prazo de entrega, motivos por falta de cumprimento, com comprovação.

6.5. O Contratado deverá enviar junto a Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) Certidão de Regularidade do FGTS- CRF; 2) Certidão conjunta aos tributos federais e a dívida ativa da União; 3) Certidão de Débitos Trabalhistas- CNDT.

6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

6.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas no contrato.

6.8. Arcar com ônus decorrente de eventuais erros em propostas, visto que a empresa é responsável por analisar criteriosamente as especificações, de modo a não incorrer omissões, eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração de data de entrega.

6.9. Compete ao contratado o recolhimento e substituição dos materiais que vierem com algum dano.

6.10. Arcar com todas as despesas incidentes, mão de obra, ônus e custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer seguros, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administração, contribuições e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, contribuições parafiscais, transporte, garantia, bem como as relativas à legislação civil e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do objeto;

6.11 Arcar com as despesas relativas aos danos e perdas causados a terceiros e ao **Contratante**, pelos atos praticados pelos seus empregados, prepostos ou subordinados, mesmo que tenham sido adotadas medidas preventivas, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

6.12. Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução do objeto;

6.13. Entregar o objeto acompanhado do documento fiscal (nota fiscal) contendo número de série e/ou código de identificação, para que o mesmo seja devidamente recebido.

6.14. Correrá por conta da empresa qualquer dano causado em transporte.

6.15. Não poderá subcontratar ou transferir responsabilidade para outrem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

## **7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Condições de entrega:**

7.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, que será enviado para a empresa através do e-mail informado.

7.1.2. Local de entrega: Rua Dr. Eurico Cerbino, 118-centro- São Sebastião do Alto. Secretaria de Saúde e Higiene de São Sebastião do Alto- Horário de funcionamento: 07:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

7.1.3. A entrega será efetuada após envio de nota de empenho, durante de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), em conformidade com as necessidades do órgão.

7.1.4. O setor de Almoxarifado irá conferir quantidade, lote e validade dos materiais e com o auxílio do setor solicitante, que irá conferir as especificações.

7.1.5. Os materiais passarão pela conferência e caso haja incorreções, o licitante vencedor deverá reparar e corrigir os erros.

7.1.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

7.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias e caberá ao fornecedor arcar com as despesas relacionadas a troca.

7.1.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias.

7.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.10. Os produtos deverão ser transportados e entregues na Secretaria, devidamente acondicionados na temperatura exigida.

7.1.11. Fica o fornecedor obrigado a avisar a contratante, antes do encerramento do prazo de entrega, os motivos que impeçam o cumprimento do prazo, com documentos comprobatórios.

## **8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

8.1. O contrato deverá ser executado por ambas as partes e seguindo as normas e sanções da lei 14.133, de 2021.

8.2. A contratada e o órgão contratante deverão manter sua comunicação escrita, através de mensagens eletrônicas.

8.3. Fiscalização: A fiscalização do contrato será realizada pelos funcionários:

Nome do Servidor: Nome do Servidor: Elizangela Latini Carvalho Mat. 25/0132-02	Nome do Servidor: Nome do Servidor: Pablo Neves Ferreira Mat. 250136/12
--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

8.3.1. Os fiscais deverão acompanhar toda execução do contrato, para assegurar que estão sendo cumpridas todas as condições descritas no termo e em caso de negativa, emitir uma notificação para correção. Esses deverão atestar as notas fiscais recebidas de forma correta, para liberação do pagamento.

8.3.2. O fiscal administrativo deverá acompanhar o empenho, pagamento da nota fiscal, atuando na resolução de problemas que se fizerem necessários, atestando as notas fiscais que estiverem corretas, para liberação do pagamento.

8.4. Gestor de contrato; O gestor acompanhará todo o processo, manutenção do contrato, pagamento, problemas com entrega e outros problemas que surgirem no decorrer da vigência do contrato.

8.5. Ficam reservados ao gestor de contrato o direito e autoridade para resolver todo e qualquer caso omissos ou duvidosos não previstos no processo, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

8.6. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser enviadas à autoridade administrativa superior, para adoção de medidas.

8.7. A existência e atuação da gestão de contrato não restringe a responsabilidade exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto de contratação, devendo a contratada proceder ao ressarcimento imediato a contratante dos prejuízos apurados as falhas de suas atividades.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1. Liquidação: a Nota fiscal recebida, correrá no prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, a contar da data de recebimento definitivo, após a aceitação e atesto do gestor e fiscais de contrato.

9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária/ transferência para crédito em banco, agência e conta corrente indicados na nota fiscal.

9.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar a ordem bancária para pagamento.

9.4. Do pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção de julgamento pelo menor preço, conforme indicado pela Lei nº14.133/2021.

### **10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.2.1. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

10.2.2 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

10.2.3. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de na de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou DREI/ME estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria. Jurídicas 9.1.1.4 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas administradores. do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus.

10.2.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.5. as alterações quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas ou da consolidação respectiva.

**10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

10.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.3.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.3.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). 9.1.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou contratual. sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado, mediante a apresentação de: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

10.3.7. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito Estado. de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral.

10.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso.

10.3.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

10.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao Fazenda contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples.

10.4.2. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.4.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**10.5. Qualificação técnica**

10.5.1. Autorização de funcionamento de Empresa- AFE do licitante pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, quando exercer atividades sujeitas à vigilância sanitária compatíveis com o objeto licitado.

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação, com possibilidade de prorrogação por igual período.

11.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A Ata de Registro de Preços será enviada para assinatura do representante legal da adjudicatária da licitação e deverá ser devolvida no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

11.4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades e sanções estabelecidas.

**12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O valor da aquisição é, com base no valor médio encontrado nas pesquisas de preços de mercados conforme cotações anexadas ao processo, com o valor total **R\$ 182.972,62**

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação, conforme a matriz de risco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

12.3. Em caso de licitação para registro de preços, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução ou elevação de custos.

### **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A contratação está devidamente adequada ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro correspondente.

13.2. A despesa decorrente da contratação ocorrerá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde e Higiene conforme dotação abaixo:

101220001.2.040- 3.3.90.30.00- 600 (SUS- CUSTEIO )  
101220001.2.040- 3.3.90.30.00- 635 (ROYALTIES SAÚDE)

### **14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

#### **14.1. Comete infração administrativa a contratada que:**

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração ou ao funcionamento do órgão.
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto de contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

#### **14.2. Para as empresas que incorrerem infrações, serão aplicadas as seguintes sanções:**

14.2.1. Advertência quando o contratado der causa a inexecução parcial do contrato sem justificativa.

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar quando praticadas condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar quando praticada as condutas descritas na alíneas "e", "f" e "g".

14.2.4. Multa: moratória de 2% por dia de atraso injustificado com prazo de 30 dias

14.2.5. Multa moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até máximo de 10% pela inobservância do prazo fixado para apresentação, troca ou reposição da garantia. Caso o atraso seja maior que 30 dias, poderá a administração realizar a extinção do contrato.

14.2.6. Compensatória de 15% sobre o valor do contrato no caso de não execução total do objeto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE DE SÃO SEBASTIAO DO ALTO**

14.3 Antes da aplicação da multa a empresa poderá defender-se com prazo máximo de 15(quinze) dias.

14.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 lei 14.133/21

**15. REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Por se tratar de material, será considerada a data mais recente dos orçamentos estimados.

15.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**16. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

16.1. Esse termo de referência será parte integrante do edital de licitação para contratação de empresa para aquisição de materiais, que apresente menor preço.

**17. RESPONSÁVEIS**

**Camile Pinto Jardim**  
**Mat.25/0017-12**